

Resolução nº : 9771/2002
Protocolo nº : 66195/02
Origem : MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente